

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 29 — 31.ª DA REPUBLICA — N. 206 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1919

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1650 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1919

Cria o districto de paz de Maracahy

O doutor Altino Arantes Marques, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Maracahy», com séde no actual districto policial de Patrocinio de Pitangueiras, no município de Conceição de Monte Alegre, da comarea de Assis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no rio Capivara, na agua denominada Cobra ou Cutia, e vão até ás suas cabeceiras; dahi, a rumo direito, seguem até a cabeceira da agua da Bocaina; por esta abaixo, até onde faz barra no ribeirão do Cervo; por este abaixo, até á barra da agua da Fortuna; por esta acima até encontrar com as divisas do município de Assis; por estas, até ao rio Paranapanema; por este abaixo até ao rio Capivara; por este acima, com suas vertentes da margem esquerda, até encontrar com o espigão da margem esquerda do ribeirão S. Matheus, por este espigão acima, dividindo com as cabeceiras da Agua Grande, Mosquito e Formiga, até encontrar a cabeceira do Douradinho; por este abaixo até ao rio Capivara e pelo Capivara acima até ao ponto em que tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 11 de Setembro de 1919.

ALTINO ARANTES.
Oscar Rodrigues Alves.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 24 de Setembro de 1919. — O director-geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

LEI N. 1651 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1919

Aucteriza o Poder Executivo a mandar construir o novo Palacio do Governo do Estado

O dr. Altino Arantes, Presidente do Estado, Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo auctorizado a mandar construir, nos terrenos do actual, o novo Palacio do Governo do Estado, abrindo para esse fim os creditos necessarios até a importancia de tres mil contos de réis. 3.000.000\$000.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 18 de Setembro de 1919.

ALTINO ARANTES.
Oscar Rodrigues Alves.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 24 de Setembro de 1919. — O director-geral, João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decretos de 24 do corrente:

foi nomeada para o cargo de adjuncta do 2.º grupo escolar de Ribeirão Preto a substituta effectiva do mesmo estabelecimento, d. Judith Miranda;

foi exonerada, a pedido, d. Julia Bruschini de Almeida, do cargo de adjuncta do grupo escolar de Serra Negra, e nomeada para a respectiva vaga, d. Maria Carolina Bruschini, substituta effectiva do mesmo estabelecimento;

foram exonerados, a pedido, o sr. Waldomiro Silveira Rosa e d. Cornelia de Toledo Almeida Vallim, respectivamente adjunctos dos grupos escolares de Dous Corregos e S. Joaquim, desta Capital;

foi exonerada, em virtude de ter sido nomeada para reger escola isolada, a adjuncta do grupo escolar de Tambahú, d. Alexandrina Cortez Branco;

foram removidas, a pedido, as adjunctas do grupo escolar do Belémzinho, d.d. Rosa São João e Catharina Buono, respectivamente para os de São Joaquim e 1.º do Braz, todos nesta Capital;

foram aposentados os seguintes professores, sr. Luiz Carlos de Castro Leal, d. Marja Augusta Gonçalves Leal e d. Maria Rita Tavares de Carvalho, os dois primeiros adjunctos do 4.º grupo escolar de Taubaté, e a ultima adjuncta do de Porto Feliz;

e foram concedidos quatro mezes de licença, em prorrogação, á professora d. Amelia de Cerqueira Leite, adjuncta do grupo escolar do Pary, desta Capital,

Foram nomeados os seguintes professores para reger interinamente as escolas abaixo declaradas:

Roque de Castro Reis, normalista primario para a districtal de Sete Barras, em Xiririca;

Oscar Villaça, normalista secundario, para a 3.ª das reunidas de Cerqueira Cesar;

d. Cecilia dos Santos Altro, normalista primaria para, a feminina districtal de S. Lourenço do Turvo, em Mattão;

d. Maria José Li Sinichal, normalista primaria para a mixta districtal de Chimbó, em Pereiras;

d. Hortencia de Oliveira Coelho, normalista primaria para a mixta de Agua Rasa, localizada na Colonia Regeneradora Don Romualdo, nesta Capital;

d. Carmelita Malavoglia de Andrade, normalista primaria, para a feminina districtal de Parnahyba, em Itauhaem;

D. Maria Paula Gambier, normalista primaria, para a mixta districtal do Baracéa, em Taubaté;

d. Antônia Gandra, normalista primaria, para a mixta districtal de Barreirinha, em Palmeiras.

Foi transferida a escola mixta districtal de Itupeva, em Jundiahy, regida pela professora d. Violeta Zuquim, para Campo Limpo, do mesmo município e districto de paz.

Foi designada a 1.ª escola feminina urbana de Itauhaem para a continuação do exercicio da professora d. Alexandrina Cortez Branco, ex adjuncta do grupo escolar de Tambahú.

Foi concedida mais a quarta parte do ordenado ao professor Antonio Brauca Rodrigues Junior, da 1.ª escola do Belemzinho, uesta Capital.

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação, ao professor Armenio Conceição, da escola da Bella Vista, nesta Capital.